

DESPACHO QUANTO A REVERSÃO DE DECISÃO

Referência: Processo Administrativo nº 009/2026
Dispensa de Licitação nº 003/2026

O Prefeito do Município de Patis, Estado de Minas Gerais, ELIVALDO VERSIANI DE SOUZA, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/21 atualizada e, ainda:

Considerando a manifestação da empresa CONSTRUTORA CONSENSO – CNPJ 51.158.489/0001-65 que, após finalização do processo declarado FRACASSADO no dia 28/04/2026, apresentou pronunciamento quanto a apresentação de proposta nas mesmas condições de preços da primeira colocada no certame, DECIDE pela reversão do ato por mim expedido quanto a ausência de êxito no processo, ficando a Comissão de Contratação dessa municipalidade autorizada a dar seguimento na análise de proposta de preços e demais documentos da empresa CONSTRUTORA CONSENSO – CNPJ 51.158.489/0001-65, para que, estando apta quanto as normativas exigíveis, seja dado seguimento ao processo de contratação, o que não acarretará nenhum prejuízo ao erário.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Patis-MG, 30 de abril de 2026.

ELIVALDO VERSIANI DE SOUZA
Prefeito Municipal Patis-MG